



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205 DE 23 DE JULHO DE 2024

“INSTITUI O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR E ARTICULAR OS PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM NOVA OLÍMPIA/MT E DEFINE SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES.”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, prefeito municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
CONSIDERANDO a Portaria Nº GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVENDO:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Nova Olímpia/MT.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal terá como atribuição no âmbito do Sistema Único de Saúde local:

I - Mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

II - Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação/implementação da rede;

III - Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

IV - Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede; e

V – Apoiar a contratualização dos Pontos de Atenção.

Art. 3º O Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) será integrado pelos representantes das instituições abaixo indicadas:

• **Centro de Atenção Psicossocial CAPS I:**

Titular: Michele Pereira da Silva Barbosa

CPF: 046.109.911-01

TELEFONE: (65) 9 9999-5518

Suplente: Luana Silva Cunha

CPF: 061.147.221-08

TELEFONE: (65) 99922-7536

• **Centro de Especialidades Médicas:**

Titular: Márcia Fátima de Jesus Padilha

CPF: 633.250.980-53

TELEFONE: 65 99917-0904

Suplente: Taina Caane Gramulha de Andrade

CPF: 035.148.171-03

TELEFONE: (65) 99802-2004

• **Coordenação da Atenção Básica:**

Titular: Henrique Roberto Rivelino Correia da Silva

CPF: 058.557.771-46

TELEFONE: (65) 99617-0244

Suplente: Vânia Maria de Lunas Matos

CPF: 485.900.452-34

TELEFONE: (65) 99638-8623



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO**

• **Assistência Social:**

Titular: Thereza Thomazia Antunes Bezerra de Lima
CPF: 019.630.351-60
TELEFONE: (65) 99675-7295

Suplente: Elenice Maria Locatelli
CPF: 352.525.371-00
TELEFONE: (65) 99991-5289

• **Polícia Militar:**

Titular: Matheus Carolo do Nascimento
CPF: 022.127.381-61
TELEFONE: (66) 99988-3888


Suplente: Rodrigo Gonçalves Lisboa
CPF: 903.499.461-91
TELEFONE: (65) 99961-6691

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 23 de julho de 2024.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume


Weber Vieira Martins
Secretário Municipal de Administração